



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 2.336/2013.**

*Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades de Aniversário do Município de Ladário.*

O Senhor Jose Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.


Considerando a organização das Festividades de Aniversário do município de Ladário, compreendido entre os dias **01 de Setembro de 2013 à 07 de Setembro de 2.013** e, tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando os Municípes,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica estabelecido como perímetro dos Festejos do Aniversário do Município de Ladário do ano de 2013, o quadrilátero entre as ruas Dom Pedro II, Tamandaré, Cunha Couto e Almirante Frontin.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 23 de Agosto de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal